



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 104/2020– DEP

Coronel Vivida, 03 de Setembro de 2020.

Da: **Divisão de Estudos e Projetos**
Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal



Referente: **SOLICITAMOS ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO 091/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2020 DE EXECUÇÃO DE CAIXAS EM ALVENARIA, VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO E REGISTRO DE MANOBRA NA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE CRISTO REI;**

Vimos através deste solicitar a competente autorização para que possamos aditivar o prazo de execução ao contrato supracitado para mais 40 dias, para conclusão dos serviços pertinentes ao contrato:

A solicitação deve-se aos fatos citados pela contratada, através de documento espedido pela Empresa Daniel Simionato –ME, a qual cita que para a cura final das tampas em concreto das caixas constantes no projeto são de 28 dias, e que pela obra ser em locais distintos na comunidade de Cristo Rei o acesso a água e luz para execução das caixas são de difícil acesso necessitando assim maior prazo para conclusão dos serviços;

Sendo assim este departamento e de parecer favorável ao aditivo de prazo de execução do contrato, para que a obra seja concluída;

Certos de contarmos com sua atenção colocamo-nos a disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.

Atenciosamente

Douglas Cristian Strapazon
Secretaria de Obras Viação e Urbanismo
Divisão de Estudos e Projetos

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Sr. Prefeito Municipal

Assunto: Aditivo de prazo do Contrato nº 091/2020 – Dispensa de licitação nº 07/2020

Contratada: DANIEL SIMIONATO - ME

Objeto: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE CAIXAS EM ALVENARIA, VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO E REGISTROS DE MANOBRA NA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE CRISTO REI, com fornecimento de materiais e mão de obra, localizada neste município.

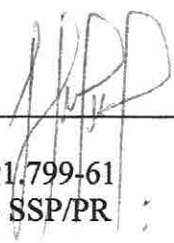
1. Prazo por mais 30 dias para execução e finalização dos serviços em questão. Atraso este decorrente do curto prazo para execução em questão, levando em conta a concretagem das tampas das caixas que por suas dimensões necessitam uma cura de 28 dias.

Obra no interior do município sem acesso à água e luz, tornou-se um pouco de transtorno p/ o prazo estipulado no contrato.

Portanto, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize o Aditivo de prazo.

É nossa justificativa.

Coronel Vivida – PR, 03 de setembro de 2020.

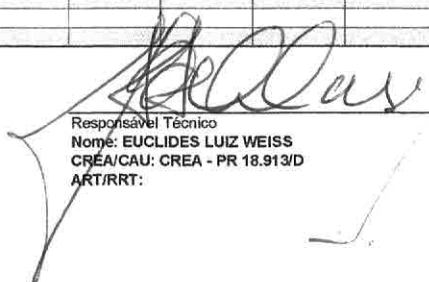

Daniel Simionato
CPF/MF nº 029.291.799-61
RG nº 6.041.781-4 SSP/PR

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO LICITADO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	NOME DA EMPRESA	Nº CTEF
0	0	MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR	ABASTECIMENTO CRISTO REI	DANIEL SIMONATO	91/2020

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	ABASTECIMENTO CRISTO REI	12.550,32	% Período:	01/18 42,67%	02/18 57,33%	03/18	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18
1.1.	VALVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO E R	12.550,32	% Período:	42,67%	57,33%										
Total: R\$ 12.550,32				%:	42,67%	57,33%									
				Repassa:	5.355,80	-									
				Contrapartida:	-	-									
				Outros:	-	7.194,52									
				Investimento:	5.355,80	7.194,52									
				%:	42,67%	100,00%									
				Repassa:	5.355,80	5.355,80									
				Contrapartida:	-	-									
				Outros:	-	7.194,52									
				Investimento:	5.355,80	12.550,32									

CORONEL VÍVIDA / PR
Localquinta-feira, 3 de setembro de 2020
Data


Responsável Técnico
Nome: EUCLIDES LUIZ WEISS
CREA/CAU: CREA - PR 18.913/D
ART/RRT:





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao **contrato nº 91/2020** decorrente da Dispensa de Licitação nº 07/2020, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **DANIEL SIMIONATO**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: DANIEL SIMIONATO, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Generoso Marques, 193, Sala 02 – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.407.092/0001-08, representada neste ato pelo Sr. **Daniel Simionato**, portador do CPF nº 029.291.799-61 e RG nº 6.041.781-4.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO do Contrato nº 91/2020 que tem como objeto a contratação de empresa para a EXECUÇÃO DE CAIXAS EM ALVENARIA, VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO E REGISTROS DE MANOBRA NA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE CRISTO REI, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação do prazo de execução, objeto deste aditamento, está embasada nos termos da Cláusula Sexta – Do Prazo de Execução e de Recebimento, Parágrafo Quarto do Contrato nº 91/2020 de 14 de agosto de 2020, com fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, na solicitação da contratada, parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, cronograma reprogramado e deliberação da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a execução do contrato por mais 40 (quarenta) dias, **de 13 de setembro de 2020 a 22 de outubro de 2020.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 91/2020 de 14 de agosto de 2020.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 11 de setembro de 2020.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Daniel Simionato
Daniel Simionato
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Terça-Feira, 15 de Setembro de 2020

Ano III - Edição Nº 0545

A falta de pagamento de qualquer valor originado do objeto deste contrato implicará na suspensão dos atendimentos prestados pelo Consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RESPONSABILIDADES

I – Compete ao Consórcio:

- Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;
- Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, todo dia 20 (vinte) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de referidos recursos cuja execução orçamentária se faça modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica.
- Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

II – Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Pagar o boleto bancário relativo ao valor mensal, no prazo estipulado para vencimento;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

Município	Fonte de Recursos	Contribuição
São João	01000	R\$ 14.000,00
Coronel Vivida	01000	R\$ 10.500,00
Itapejara d'Oeste	01000	R\$ 14.000,00
Verê	01000	R\$ 14.000,00
Honório Serpa	01000	R\$ 14.000,00
Coronel Domingos Soares	01000	R\$ 14.000,00
Total		R\$ 80.500,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas relativo às contribuições. Na ocorrência de gasto superior ao aqui previsto, emitirá boleto relativo à diferença e encaminhará ao Município CONTRATANTE para o respectivo empenho e pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A CONTRATADA promoverá o encontro de contas mensalmente referente ao ônus do servidor cedido, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 01(um) ano, iniciando-se em janeiro de 2021 e terminando em dezembro de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do potencial de votos do Consórcio

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 11/08/2020.

CLÁUSULA QUINTA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em sete vias, de igual teor e forma para os devidos fins de direito.

Coronel Vivida, 11 de Agosto de 2020.

Frank Ariel Schiavini

Coronel Vivida - Presidente.

Luciano Dia

Honório Serpa

Altair José Gasparetto

São João

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Coronel Domingos Soares

Agilberto Perin

Itapejara d'Oeste

Ademilso Rosin

Verê

ADITIVO nº 01 ao CONTRATO nº 91/2020

Dispensa de Licitação nº 07/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DANIEL SIMIONATO, CNPJ nº 12.407.092/0001-08. Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO, embasada nos termos da Cláusula Sexta, Parágrafo Quarto do Contrato, com fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, na solicitação da contratada, parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, cronograma reprogramado e deliberação da autoridade competente. Prorroga-se a execução do contrato por mais 40 dias, de 13.09.2020 a 22.10.2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 11 de setembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod9410/71

OUTROS ATOS

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE 2020 DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.

Avaliação do Cumprimento das metas Públicas relativas ao 2º quadrimestre de 2020, das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3º e 4º Bimestre 2020, sugestões para a elaboração da LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

O Município de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de sua Presidente, o Sra. Lisete Maria Traesel Engelmänn, convidam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3º e 4º Bimestre 2020, avaliação das metas Públicas referente ao 2º quadrimestre de 2020, sugestões para a elaboração da LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, podendo ser enviadas sugestões para a LOA pelo endereço eletrônico: <http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/orcamentoParticipativo.php>, a ser realizada a partir das 17:10 horas, do dia 29 de setembro de 2020, no Auditório do Antigo Fórum prédio anexo a Prefeitura Municipal, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro. Coronel Vivida, 14 de Setembro de 2020. FRANK ARIEL SCHIAVINI Prefeito Municipal-LISETTE MARIA TRAESEL ENGELMANN Presidente da Câmara

Cod9410/50

CONVITE

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida-Pr. Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde 2º quadrimestre de 2020.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de sua Presidente, o Sra. Lisete Maria Traesel Engelmänn, em atendimento ao LC 141/12 (art. 36, §5º); IN 89/13-TCE/PR. do Tribunal de Contas do Estado, e demais Legislações Vigentes, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 2º quadrimestre de 2020, a ser realizada a partir das 13:30 horas, do dia 30 de setembro de 2020, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro.

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2020. FRANK ARIEL SCHIAVINI Prefeito Municipal LISETTE MARIA TRAESEL ENGELMANN Presidente da Câmara

Cod9410/51

Cod9410/52

DIÁRIO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapeira D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 29 (vinte e nove) de Setembro de 2020, às 10h00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização materiais/entregas destinados a ornamentação natalina do Município de Itapeira D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas é até as 10h00min (dez) horas do dia 29 (vinte e nove) de Setembro de 2020.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 029/2020, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapajara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapajaraodoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 10 (dez) de Setembro de 2020
Vladimir Lucini
 Presidente da Comissão de Licitação
 Decreto Nº 001/2020

PORTARIA Nº 063/2020
DATA: 14/09/2020

SUMULA: Exonerar a pedido Maira de Almeida Marsson do Cargo Comissariado de Assessores II Tobias Esquezel Taffari Gheller, Prefeito Municipal de Mariporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. **0630/VE, Art. 1º.** Exonerar a pedido Maira de Almeida Marsson, portadora do RG Nº 12.795.200-9, ouçante do Cargo Comissariado de Assessor II, a partir de 14 de setembro de 2020. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 05/2016 de 01/02/2016. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariporã, em 14 de setembro de 2020 Tobias Esquezel Taffari Gheller Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VILDA-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020
 O Município de Coronel Vilda, no Estado do Paraná, torna público que o Pregão Nº 11/2020, tipo menor preço global por lote, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S) EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE COBERTURA, PINTURA EXTERNA, ACESSIBILIDADE E CERCAMENTO DO TERRENO DE 100,00 (Cem) metros quadrados, localizados no lote nº 17, da quadra nº 01, das enviações apais às 09:00 horas do dia 02 de outubro de 2020, na Sala de Licitações do município de Coronel Vilda, Paraná, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo total R\$ 164.000,12. Prazo de execução: 30 dias corridos, de ordem. O adital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vilda, das 08:00 às 17:00 horas, de 15/09/2020 às 17/09/2020, no endereço: Rua da Liberdade, nº 166, 3222-8300, Coronel Vilda, 15 de setembro de 2020. Atenciosamente: Antônio Azilero - Presidente da CPL.

RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - 4º BIMESTRE 2020 (JULHO E AGOSTO) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR. Coronel Vivida, 11 de setembro de 2020. Marilide Iodini Manica Presidente do CMDCA. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.djrtiojo.djalmeida.net/coroneivivida.pr.gov.br/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017, e alterações constante na Lei Municipal nº 2.852/2018.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIEIRA – PR

PARCELO E ADJUDICAÇÃO – PRECATORIO ELETRÔNICO Nº 792026

ABERTURA HORARIO 08:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLANTAS ANUAIS DE EMERGÊNCIA, HIERBÁCEAS, PERENIAES CONTRA INCENDIO, SISTEMAS DE DETECÇÃO DE INCENDIO, TENSÃO A SERVIDORES E INSTALADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, conforme discriminado no objeto do presente edital.

ABERTURA HORARIO 06:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLANTAS ANUAIS DE EMERGÊNCIA, HIERBÁCEAS, PERENIAES CONTRA INCENDIO, SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCENDIO, TENSÃO A SERVIDORES E INSTALADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível na seguinte endereço eletrônico:
<http://www.todospregoes.com.br/precatórios> na página nº 15 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍLVA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E ME EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE DADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **LOCAL E HORARIO:** Praça Aníbal Mazzoni, s/n, Centro, Coronel Vílva, PR. Das 08h00 às 12h00 horas de 20/09/2020 às 17h00 horas de 22/09/2020. Abertura das envelopes às 09h00 das 22 de setembro de 2020. **VALOR TOTAL MÁXIMO:** R\$ 127.680,44. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vílva, das 08h00 às 12h00 horas e das 13h30 às 17h00 horas ou através do site www.coronelvila.pr.gov.br, sob o nº 1272-8300. Coronel Vílva, 15 de setembro de 2020. **CONDOMÍNIO 11/CP.**

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR
ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO Nº 51/2020 – Dispensa de Licitação Nº 07/2020 – Contratação de Município de Coronel Vídú para a prestação de serviços de manutenção de CAPIs Nº 10/2017, 002.000-1. Este Termo Aditivo tem por objeto a **PROLONGAÇÃO** do prazo de **EXECUÇÃO** embasada nos termos da Cláusula Sexta, Parágrafo Quarto do Contrato, com fundamento no Art. 57, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, na solicitação da contratada, parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, cronograma reprogramado e deliberação da autoridade competente. Renova-se a execução do contrato por mais 40 dias, de 13/9/2020 a 22/10/2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vídú, 11 de setembro de 2020. Frank Anli Schiavini, Prefeito.

[illegible][illegible]

EDITAL DE HABILITAÇÃO - PARCIAL
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 9/2020
OBJETO: Indicação dos TRANSPORTADORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CHOPINÓPOLIS, Interessados em prestar o PROGRAMA EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO DO ENSINO E DA RENDA, a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com o Município de Chopinópolis, em face do compromisso de que os Diretores e Educadores, juntos ao Município de Chopinópolis, têm em sua qualidade de documentação apresentada por interessado referente ao Chamamento Público Nº 9/2020, foram habilitados a participar até as seguintes Propostas:

Proposta	CNPJ	Status
ADIL DO AGUIAR DE MARTINI	23.527.186/0001-02	Ativa

Convidamos, assim, que não houve habilitação, a quem dentro do prazo de 5 (cinco) dias (cinco contados a partir da data de publicação deste Edital) a Comissão Julgadora dê sua decisão sobre o respectivo processo, a qualquer momento que se lhe parecer oportuno, por interposição de recurso.

Chopinópolis, 15 de setembro de 2020.

o de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento

Nº	PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
524	PRÉFETO MUNICIPAL	ADRIANA DE FREITAS	PRACATADO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	10/09/2010
525	PRÉFETO MUNICIPAL	ADRIANA DE FREITAS	PRACATADO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	10/09/2010
526	DIÃO CARLOS FORTES	DETERMINAÇÃO		10/09/2010
529	BOMBRÃO SANTOS MATEUS	EXONERAR A PEDIDO DE CARGO		10/09/2010
530	VALDIR DE OLIVEIRA	DECLARAR A VACANCIA DO CARGO		11/09/2010
531	HELENA DE SOUZA RODRIGUES	EXONERAR O CARGO COMISSIÃO		11/09/2010
532	PRÉFETO MUNICIPAL	REORGANIZAÇÃO DO SETOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA		13/09/2010
533	BOMBRÃO SANTOS MATEUS	PRIMA SEMPRE TITULO NOMINADO		14/09/2010
534	HELENA DE SOUZA RODRIGUES	NOMEN APRAVADO EM CONCURSO		14/09/2010

A publicação no Diário Oficial do Município, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei nº 12.526, de 29 de maio de 2012, e o artigo 10, inciso II, da Lei nº 12.526, de 29 de maio de 2012, é obrigatória para a validade dos atos administrativos.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Adilmentio nº 01/2020 - Contrato nº 48/2020.GP. Tomada de Preços nº 12/2019. PARTES: Município de Pato Branco e ENGELUZ ILUMINAÇÃO e ELETRICIDADE EIRELI. OBJETO: A contratação de empresa especializada em instalações elétricas para aquisição de materiais e instalação de Sistema de Iluminação Pública no Município de Pato Branco, incluindo conjunto de postes, luminárias LED, e estrutura necessária para o adequado funcionamento do sistema, em atendimento a Secretaria de Engenharia e Obras, conforme solicitação apresentada no protocolo 422224/2020. ADITAMENTO: Do Preço: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. especialmente em seu Artigo 57, § 1º IV, as partes pactuam prazo de execução até 12 de dezembro de 2020. Do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, inciso I, alínea "b", as partes pactuam Aditamento no valor de R\$ 272.886,00, passando o valor do contrato para R\$ 1.364.640,74, perfazendo o percentual de 24,9951742824583%. Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: 06 Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos - 06.03 Departamento De Iluminação Pública - 257520019.2.023000 Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública - 3.390.30.00.00.00 Material De Consumo - 507 Fonte - 2023 Ação - 393 Despesa - 5886 Desdobramento. 06 Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos - 06.03 Departamento De Iluminação Pública - 257520019.2.023000 Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública - 3.390.30.00.00.00 Material De Consumo - 507 Fonte - 2023 Ação - 393 Despesa - 12150 Despesa - 12152 Desdobramento. 06 Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos - 06.03 Departamento De Iluminação Pública - 257520019.2.023000 Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública - 3.390.30.00.00.00 Material De Consumo - 507 Fonte - 2023 Ação - 13666 Despesa - 13715 Desdobramento. 06 Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos - 06.03 Departamento De Iluminação Pública - 257520019.2.023000 Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública - 3.390.39.00.00.00 Material De Consumo - 507 Fonte - 2023 Ação - 398 Despesa - 6858 Desdobramento. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 11 de setembro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Rodson Luiz Lopes- Representante Legal

ato, Sandra Mara Ribeiro Schaus – Presidente, Francisco Zankowski – Membro Representante, William Andrey da Silva

Extraído termo do Aditamento nº 01/2020 - Contrato nº 20/2020. GP. Tomada de Preços nº 01/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Chagas e Casarim Engenharia, Arquitetura e Paisagismo LTDA - ME. OBJETO: A construção de Central de Gás - GLP (Gás liquefeito de petróleo), com área de 2,26 m² em 23 Escolas do Município de Pato Branco, em cumprimento as exigências do Corpo de Bombeiros, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme solicitação apresentada no protocolo nº 422683/2020. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, artigo 5º, § 2º, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual até 12 de dezembro de 2020. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo. Pato Branco, 09 de setembro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Henrique Adler de Chagas - Representante Legal.

licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 – PROCESSO Nº. 077/2020 TIPO

Participantes: André Luiz de Almeida e Renato PRELOS Nº 99068. Na data sessenta e seis do mês de maio de 2002, os participantes foram recebidos no escritório da Prefeitura Municipal de São Carlos, para tratar da abertura dos envelopes referentes ao Edital de Tomada de Preços nº 002/2002, as nove horas e quinze minutos (9H15min), na Sala de Licitação, no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua SCS, número mil e dois (1030), em Marília/SP. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 44/2002, de 27 de abril de 2002, que substituem o presente Atto, para promover a habilitação das empresas proponentes ao Edital de Tomada de Preços número cinco barra dois mil e dois (5002) que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de acionamento de fonte elétrica (RDAT-RDPTB) no loteamento de Parque Industrial, localizada no Rodovia PR-286, de acordo com programação, planilha de materiais e especificações técnicas constantes no Edital nº 002/2002, para a entrega dos envelopes, verificando se apresentavam envelopes de documentação e proposta técnica e financeira devidamente preenchidos, sob pena de desqualificação. Foram recebidos os seguintes documentos:

- Documento de identificação pessoal do representante legal da empresa;

- Documento de direito próprio, CNPJ nº BR 85.82.554/0001-77, inscrito estadual nº 3090167501, representado na pessoa por William Andrey da Silva, iniciado-se a Sessão, onde os participantes verificaram a regularidade do envelope nº 1 - Habilitação, em seguida passou-se para a abertura dos envelopes. Rotacionados e analisados os documentos nele contidos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que o proponente apresentou a documentação conforme solicitada e Edital, ficando HABILITADO para a próxima fase de licitação.

Cópia do Atto está sendo postado no site oficial do Município. A seguinte presente renúncia expressamente a qualquer recurso administrativo ou judicial, bem como a qualquer reclamação ou impugnação às atas subsequentes, consistente na abertura dos envelopes de proposta de preço (An. 43, III, da Lei nº 8.666/93). Desta forma estendo a empresa HABILITADA, dor-se-ló devendo proporcionar ao cotante: abertura dos envelopes de proposta de preços). Nada mais havendo a tratar, eu, promulguei o seguinte: Bueno, me retirei, depois a presença atal, que depois de lido e aprovada, vai anexada pelas participantes do ato. Sandra Maria Ribeiro Schau – Presidente, Francisco Valdemiro Bueno – Membro, Bruno Almir

[illegible]

EDITAL DE HABILITAÇÃO - PARCIAL
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 9/2020
OBJETO: Indicação dos TRANSPORTADORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CHOPINÓPOLIS, Interessados em prestar o PROGRAMA EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO DO ENSINO E DA RENDA, a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com o Município de Chopinópolis, em face do compromisso de que os Diretores e Educadores, juntos ao Município de Chopinópolis, têm em sua qualidade de documentação apresentada por interessado referente ao Chamamento Público Nº 9/2020, foram habilitados a participar até as seguintes Propostas:

Proposta	CNPJ	Status
ADIL DO AGUIAR DE MARTINI	23.527.186/0001-02	Ativa

Convidamos, assim, que não houve habilitação, a quem dentro do prazo de 5 (cinco) dias (ôco com contagem de data de publicação deste Edital) a Comissão Julgadora dêr veritas ao respectivo processo; a qualquer proponente que o não se preiudicou, por interposição de recurso.

Chopinópolis, 15 de setembro de 2020